

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024



PILL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA

**Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização Hospitalar e Odontológica do Grupo
de Saúde de São José dos Campos**

PAG nº. 67720.011446/2023-18

**MINISTÉRIO DA DEFESA****COMANDO DA AERONÁUTICA****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL****GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Processo Administrativo nº 67720.011446/2023-18

Termo Aditivo nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ, E A EMPRESA PILL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0044-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Coronel Médico LUCIANO MARTINS MOREIRA, Nº de Ordem 477503 (COMAER), nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PILL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.741.876/0001-04, sediada na Rua Monteiro Lobato, 400 – Jardim Santo Andre – Hortolândia/SP – CEP 13.186-012, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.011446/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 17/10/2025 até 16/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **ALTERAR** o valor contratual, em razão da redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis para o segundo ano de contrato, conforme redução no Módulo 3 da Planilha Demonstrativa de Custos, nos itens relacionados ao Aviso Prévio Indenizado e ao Aviso Prévio Trabalhado, de R\$ 1.140.491,64 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.130.778,36 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Catser	Unidade de medida	Qtd mensal (m²)	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total anual
1	1	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico hospitalar do GSAU-SJ – área técnica 8h diárias	25194	m²	5.750	R\$ 12,93	R\$ 74.347,50	R\$ 892.170,00
	2	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico hospitalar do GSAU-SJ área técnica 8h diárias noturno	25194	m²	265	R\$ 13,20	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00
	3	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico hospitalar do GSAU-SJ – área técnica 8h diárias - Centro cirurgico	25194	m²	321	R\$ 14,15	R\$ 4.542,15	R\$ 54.505,80
	4	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da área médico hospitalar do GSAU-SJ 8h - área administrativa	25194	m²	916	R\$ 12,93	R\$ 11.843,88	R\$ 142.126,56
TOTAL								R\$ 1.130.778,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 94.231,53 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.130.778,36 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/ 120110;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 214537;
- IV) Elemento de despesa: 339039;

V) Plano interno: CG190904100; e

VI) Nota de empenho: 2025NE001560.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 56.538,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 17/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos/SP, *data conforme assinatura*
eletrônica do Ordenador de Despesas.

LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med
Representante legal do CONTRATANTE

Carlos Alberto Dos
Santos Machado

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS Maj
Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

DRIELE FAUSTINO MARTINS TEIXEIRA 2T
QOCON DENT
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Setembro 2025, 14:12:16

Status: Assinado

Documento: 1º Termo Aditivo 031-2024.Pdf

Número: 8e2b23bc-1f50-429e-82eb-6612e47d67c9

Data da criação: 17 Setembro 2025, 14:11:14

Hash do documento original (SHA256): 05132904225a2371b902d943f39a43785af261e15fbe54978bd69b8fca8a6ab0



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 17 Setembro 2025, 14:12:10

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO Data e hora da assinatura: 17/09/2025 14:12:10 Token: 425779db-7243-4c40-83fe-fe220eae119		Assinatura Carlos Alberto Dos Santros Machado CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511985542636 E-mail: valdirsoares39@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.81.79.151 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8e2b23bc-1f50-429e-82eb-6612e47d67c9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	18/09/2025 11:58:12
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	1a11a161f161406bd10e7c1b8c54e899
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KEILLA MARA YAMAMOTO no dia 18/09/2025 às 08:59:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 18/09/2025 às 09:09:22 no horário oficial de Brasília.